

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 26 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 54 DE 26 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00321/2025, de 07 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12	368	0188	2071	COFINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEB, VAAF, VAAT E VAAR	
112	3.3.90.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	40.000,00
		1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

Total de Suplementações: 40.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), como abaixo especificado:

21.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27	812	0224	1028	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES	
324	4.4.90.51	99		OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	40.000,00
		1.700.0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

Total de Anulações: 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 26 de Maio de 2026.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito